



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA Nº 173/2025, de 25 de Agosto de 2025.

"Instaura Abertura de Sindicância Administrativa em face da Servidora ALESSANDRA ZILOCCHI DA FONSECA, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2025, de 17 de fevereiro de 2025 da Ouvidoria Municipal, que encaminha repetidas denúncias, relatando que a servidora municipal ALESSANDRA ZILOCCHI DA FONSECA, ocupante do cargo de Psicopedagogo, teria apresentado conduta incompatível com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a ocorrência registrada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, via denúncia na Ouvidoria Pública Municipal, na qual se aponta que a referida servidora teria, supostamente, deixado de cumprir os deveres funcionais previstos nos incisos I, III, XV e XVII do artigo 147, bem como teria infringido, em tese, a proibição prevista no artigo 148, inciso I, IX XVIII, da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados em desfavor do servidor (a) Alessandra Zilocchi da Fonseca, bem como propor as providências cabíveis.

Art. 2º Designar os servidores Felipe Sgarbi Gaglioti, Coordenador do Controle Interno; José Camilo Neto, Agente Administrativo; e Matheus Kumagai de Amorim, Agente Administrativo, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro nomeado, e a função de Secretário atribuída ao terceiro.

Art. 3º Determinar que o presente procedimento seja devidamente registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 25 de Agosto de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal de Buri

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3